



1.ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013

A Câmara reconhecendo a urgência de deliberação deliberou, por unanimidade, apreciar o seguinte assunto não incluído na Ordem do Dia:

Assunto apreciado ao abrigo do n.º 2 do art. 50.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Candidatura "Acessibilidades para Todos" – Sesimbra Um Mar de Emoções para Todos – celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Sesimbra, O Clube Naval de Sesimbra, a Tegugauto-Badger Rent Car, a Mega Dive-Atividades Turísticas, Ld.ª, o Restaurante "O Canhão", a Disabled Divers International e a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência – minuta aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

ORDEM DO DIA

Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Vereadores a tempo inteiro

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Reuniões ordinárias

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. Realizam-se nas 1.ªs e 3.ªs quartas-feiras de cada mês, às 10,00 horas, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal. Podendo haver reuniões descentralizadas a realizar em local e horário a definir previamente.

Pagamento das Remunerações do Pessoal e dos Eleitos Locais

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Pagamento do Subsídio de Férias

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Despachos de Gestão Urbana – Ratificação

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Despachos de Gestão Urbana – Ratificação

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Despachos – Pelouros de Finanças e Património,

Desporto e Atividades Económicas – Ratificação
Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

PESSOAL

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo – renovação – jardins de infância

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras novas – construção de edifício destinado a estabelecimento de hospedagem – arquitetura – Largo Bombaldes, n.ºs 17, 18 e 19 e Rua Jorge Nunes, n.ºs 20, 21 e 22 – Sesimbra – Soparimport, SA

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Quinta do Conde – Destaques

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos

a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Pedidos de comparticipação nos encargos das obras de urbanização da Quinta do Conde

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Operações de loteamento – loteamento urbano – autorização de licenciamento – Santana – Santa Marta Caupers, Ld.ª

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Operações de loteamento – loteamento urbano – substituição do quadro registral síntese e inclusão de parágrafo da parte escrita do 2.º aditamento do alvará n.º 07/00 – AUGI 16 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 16

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – taxas urbanísticas – fixação do valor e fracionamento – quadro de caução – aprovação – AUGI 36 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 36

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 9/98 – lote 45 – Monte da Faúlha – Cotovia – Construções Lucena & Cunha, Ld.ª

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Augusto Pólvora (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 10 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 10

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 22 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 22

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 29 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 29

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 31 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 31

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 32 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 32

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 33 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 33

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 34 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 34

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 35 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 35

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 37 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 37

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 38 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 38

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 47 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 47

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urba-

no – relatório de ponderação dos resultados da publicitação – taxas urbanísticas – fixação – AUGI 50 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 50

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Plano de Pormenor da AUGI 3 da Lagoa de Albufeira – receção provisória parcial – rede viária e sinalização

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Saneamento da Freguesia do Castelo – conclusão – rede de coletores do Zambujal – 3.ª fase – prorrogação do prazo – 3.ª modificação objetiva do contrato – ratificação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Bairro Infante D. Henrique – loteamento municipal – 1.ª fase – 58 fogos – auto n.º 24 – revisão de preços provisória – aprovação

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Bairro Infante D. Henrique – loteamento municipal – 1.ª fase – 58 fogos – receção provisória parcial

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Regularização e pavimentação dos arruamentos da zona sudoeste da Boa Água 1 – receção definitiva

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Hortas Solidárias na Várzea da Quinta do Conde – celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Fundação EDP – minuta – aprovação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Programa de Auditorias – 2013/2014 – aprovação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Doação de espólio bibliográfico pelo Senhor António Reis Marques – aceitação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Doação de terreno sito na Fonte da Telha – Sesimbra – J. A. Santos Carvalho, SA – aceitação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 13 e 20 de Setembro, de 18 de setembro de 2013 (zona 1); de 23 de setembro de 2013 (zona 2) e de 26 de setembro de 2013 (zona 5).

• Despachos de gestão urbana – zona oriental de 12 de setembro de 2013 e de 20 de setembro de 2013.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

• Vereadores em regime de tempo inteiro – designação.

• Vice-Presidente – designação.

• Gabinete de Apoio à Presidência – criação e composição.

• Gabinete de Apoio à Presidência – Chefe de Gabinete – nomeação – Dr.ª Sandra Carvalho.

• Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunto – nomeação – Dr. João Valente.

• Gabinete de Apoio Conjunto dos Vereadores – criação e composição.

• Gabinete de Apoio Conjunto dos Vereadores – designação.

• Gabinete de Apoio Conjunto dos Vereadores – nomeação – Dr.ª Alda Pólvora.

• Gabinete de Apoio Conjunto dos Vereadores – nomeação – Eng.º José Mendes

• Oficial Público – designação.

• Pelouros – atribuição.

• Presidente da Câmara – Pelouros.

• Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira – AUGI 3 – Lagoa de Albufeira – alteração da REN de Sesimbra – exclusão de curso de água.

• Mapa comprovativo da regularização dos pagamentos em atraso com primeira libertação de verbas do empréstimo do Programa II do PAEL – parecer do ROC-Revisor Oficial de Contas – Lino Correia, SROC, Unipessoal, Ld.ª.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2013

ORDEM DO DIA

Assuntos apreciados ao abrigo do n.º 2 do art. 50.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

19.ª alteração ao orçamento e 18.ª alteração às grandes opções do plano – plano plurianual investimentos e atividades mais relevantes, documentos previsionais do ano 2013

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saneamento da Freguesia do Castelo – execução das redes de drenagem do Concelho de Sesimbra – Lote Poente 1.ª fase Zambujal/Aiana – prorrogação do prazo – 1.ª Modificação objetiva do contrato

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Destaque – Rua da Cotovia – Cotovia – Maria Manuel Rodrigues e Maria Alexandra Ceia

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

AUGI 59 da Lagoa de Albufeira – Loteamento de Iniciativa Municipal com o Apoio da Administração Conjunta – autorização de licenciamento e obras de urbanização – aprovação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

AUGI 61 da Lagoa de Albufeira – Loteamento

de Iniciativa Municipal com o Apoio da Administração Conjunta – autorização de licenciamento e obras de urbanização – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

AUGI 62 da Lagoa de Albufeira – Loteamento de Iniciativa Municipal com o Apoio da Administração Conjunta – autorização de licenciamento e obras de urbanização – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

AUGI 70 da Lagoa de Albufeira – Loteamento de Iniciativa Municipal com o Apoio da Administração Conjunta – autorização de licenciamento e obras de urbanização – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 03/93 – lote 68 – Quinta de Santo António – Maçã – Luís Filipe Carvalho
Deliberação: Não apreciado.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 02/83 – lote 357 – Quintinha – Rui Raimundo
Deliberação: Não apreciado.

Operações de loteamento – loteamento urbano – retificação da planta síntese e anexos 1 e 2 – AUGI 54 do Alto das Vinhas – Comissão de Administração da AUGI 54
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – aditamento ao alvará n.º 01/12 – alteração – correção ao 1.º aditamento e substituição dos anexos 1 e 2 – correção das áreas dos lotes 8 e 12 – Lagoa de Albufeira – Rui Ferreira Silva e Outros
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Contratação de pessoal não docente – envio à Assembleia Municipal
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contrato de prestação de serviço em regime de avença – renovação – Rui António de Oliveira Dias Pereira – emissão de parecer
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contrato de prestação de serviço em regime de avença – renovação – Vanda Cristina Baêta Dias Pinto – emissão de parecer
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Construção da Escola EB1/JI de Sampaio – conclusão – trabalhos a mais – trabalhos a menos – suspensão da execução de trabalhos – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saneamento da Freguesia do Castelo – sistema em baixa – 1.º grupo de redes de coletores Caixas/Alfarim/Meco/Torrões – 3.ª fase Meco/Torrões – vistoria – libertação de caução – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saneamento da Freguesia do Castelo – execução das redes de drenagem do concelho de Sesimbra – Lagoa de Albufeira – 2.ª fase – pro-

rogação do prazo – 3.ª modificação objetiva do contrato – ratificação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Bairro Infante D. Henrique – loteamento municipal – 1.ª fase – 58 fogos – auto n.º 25 – revisão de preços provisória – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Construção de 26 fogos a custos controlados para venda na Charneca da Cotovia – receção definitiva
Deliberação: Não apreciado.

Delegação de competências da Câmara no Presidente
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – fixação da taxa a aplicar em 2013, a cobrar em 2014 – envio à Assembleia Municipal
Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís, que produziu declaração de voto, e com os votos contra do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Lançamento de derrama sobre a Coleta do IRC de 2013, a cobrar no ano de 2104 – envio à Assembleia Municipal
Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís e com os votos contra do Vereador Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Empréstimo no âmbito do Banco Europeu de Investimento até ao montante de 1.001.365,10€, a efetuar através do IFDR destinado ao Saneamento da Freguesia do Castelo – contrato de financiamento – ratificação – envio à Assembleia Municipal
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aumento temporário de fundos disponíveis – insuficiência de fundos disponíveis – cabimentos efetuados no período compreendido entre 01 e 15 de setembro de 2013 – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aumento temporário de fundos disponíveis – insuficiência de fundos disponíveis – cabimentos efetuados no período compreendido entre 16 e 29 de setembro de 2013 – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aumento temporário de fundos disponíveis – insuficiência de fundos disponíveis – cabimentos efetuados no período compreendido entre 01 e 15 de setembro de 2013 – ratificação (Vereador) – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aumento temporário de fundos disponíveis – insuficiência de fundos disponíveis – cabimentos efetuados no período compreendido entre 16 e 29 de setembro de 2013 – ratificação (Vereador) – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Constituição de fundos maneio – aprovação
Deliberação: Não apreciado.

Associação de Municípios da Região de Setúbal – Assembleia Intermunicipal – representantes – designação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal – representantes – designação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reuniões Camarárias – deliberações – numeração
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Doação da parcela de terreno sito lugar denominado Pinhal de Aiana – Aiana – Casa Mesquita – aceitação – contrato de doação – minuta – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Uso e implantação do prédio sito no Pinhal do Cabedal – protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Cooperativa de Campismo do Cabedal, CRL – alteração de parte da deliberação de 20.março.2013 – cláusula 7.ª – pedidos de legalização – prorrogação – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Manutenção de Espaços Verdes e Limpeza Urbana – protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira – alteração de parte da deliberação de 05.março.2008 – alínea c) da Cláusula e inclusão das AUGI 4, 6 e 14 – aprovação
Deliberação: Não apreciado.

Toponímia – atribuição de designação toponímica ao Parque de Merendas que confronta a norte com a Rua Santa Maria do Castelo – Parque de Merendas João David
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – aquisição e colocação de placas toponímicas em Alfarim, Almoinha, Azoia, Pinheirinhos, Zambujal de Cima e Zambujal de Baixo – reunião de 04.abril.2012 – protocolo de delegação de competências – transferência de verba para a Junta de Freguesia do Castelo
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – aquisição e colocação de placas toponímicas em Sampaio – Rua Conde Ferreira – reunião de 16.maio.2012 – protocolo de delegação de competências – transferência de verba para a Junta de Freguesia do Castelo
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centenário do Nascimento de Álvaro Cunhal – utilização do lote 1.040 da Conde 2 (a nascente da EBI da Quinta do Conde), propriedade da Câmara Municipal – construção de um mural – aprovação
Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino, Dr. Américo Gegaloto e da Vereadora Dr.ª Cláudia Mata e com a abstenção do Vereador Francisco Luís, que produziu declaração de voto.

Projeto “Sempre a Mexer para Não Envelhecer” – cedência de espaço – celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Sesimbra e o Clube Sesimbrense – minuta – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Festas em Honra de Nossa Senhora do Cabo

Epichel'2013 – Comissão de Festas – subsídio eventual

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo União da Azoia – reparação de viatura – subsídio eventual

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

INFORMAÇÕES DECISÕES DO PRESIDENTE

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental: de 24 a 28 de outubro de 2013; de 15 e 30 de outubro de 2013 (zona 1) e de 28 de outubro (zona 2).

• Despachos de gestão urbana – zona oriental: de 24 de outubro de 2013.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

• Despacho n.º 17/2013 do Presidente de retificação do seu despacho n.º 04/2013, de 22 de outubro relativo à atribuição de pelouros e delegação de competências na Vereadora Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa, onde se lê: “Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25.000€, excluindo a aprovação de projectos” deve ler-se “Aprovar programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25.000€”.

• Parecer n.º 18.125, de 25 de outubro de 2013 do Departamento de Gestão e Recursos Humanos respeitante ao aumento de duração de trabalho e remuneração de trabalho extraordinário.

• Relatório das ações de educação ambiental 2013 no âmbito do Programa Bandeira Azul da Europa.

INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

• Relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços com o fundo maneio durante o mês de Setembro.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL

(Por delegação do Executivo)

Reunião de 22 de outubro de 2013

de 13 a 20 de setembro de 2013

Processo n.º 101/12 – Maria Isaura Monteiro – Legalização de alteração de moradia, anexos e vedação – Pinhal do Cabedal – alvéolo 54 – *STP 30,25 m² – Deferido.

Processo n.º 133/13 – Amândio da Silva Paiva – Legalização de alteração de moradia, telheiro e vedação – Pinhal do Cabedal, fração BQ – alvéolo 108 – *STP 122,74 m² + 13,48 m² (telheiro) – Deferido.

Processo n.º 131/12 – Aurélio Almeida Pimenta – Legalização de alteração/ampliação de moradia, anexos e vedação – Pinhal do Cabedal, fração AA – alvéolo 24 – *STP 13,88 m² – Deferido.

Processo n.º 60/13 – Rui Manuel Porem Machado – Legalização de alteração/ampliação de mora-

dia, telheiro e muros – Pinhal do Cabedal, fração P – alvéolo 15 – *STP 4,47 m² – Deferido.

Processo n.º 91/13 – Francisco Rodrigues da Cruz – Legalização de alteração/ampliação de moradia – Pinhal do Cabedal, fração C – alvéolo 3 – *STP 10,43 m² + 48,21 m² (cave) – Deferido.

Processo n.º 114/13 – Carlos Alberto Henriques da Costa – Legalização de alteração/ampliação de moradia – Pinhal do Cabedal, fração EO – alvéolo 129 – *STP 78,00 m² – Deferido.

ZONA 1 – de 18 de setembro de 2013

Processo n.º 134/13 – Manuel Miguel dos Santos Sabino – Licenciamento para demolição de construção existente – Vinhas Velhas – Azoia – valor da licença 27,14€ – *STP 46 m² – Deferido.

ZONA 2 – de 23 de setembro de 2013

Processo n.º 302/02 – Paulo Jorge Mouzinho Martins – Legalização de alterações em fachada de edifício – Santana – valor da licença 54,69€ – Deferido.

ZONA 5 – de 26 de setembro de 2013

Processo n.º 104/10 – Manuel Lourenço Luís – Licenciamento (legalização de alterações em moradia) – Rua da Cabaça, lote 268 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 54,69€ – Deferido.

STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA PELOURO DE GESTÃO URBANÍSTICA – ZONA ORIENTAL

(Por delegação de Executivo)

Reunião de 22 de outubro de 2013

DESPACHOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Processo n.º 3/13 – Dimas Manuel da Luz – Construção de moradia – Conde 3, lote 23 A – valor da licença 6.571,08€ – STP 144,81 m² – Deferido.

DESPACHOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Processo n.º 319/86 – Eduardo Figueiredo Mendes – Legalização de alterações – Conde 1, lote 853 – valor da licença 1.231,13€ – STP 24,60 m² – Deferido.

STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL

(Por delegação do Executivo)

Reunião de 06 de novembro de 2013

de 24 a 28 de outubro de 2013

Processo n.º 151/13 – Orlando Vicente dos Reis Carreira – Legalização de moradia e telheiro – Pinhal do Cabedal, fração EI – alvéolo 124 – *STP 0,10 m² + 16 m² e 23,55 m² (cave) – Deferido.

Processo n.º 140/13 – Augusto Gaspar Jesus Silva – Legalização de alteração/ampliação de moradia e telheiro – Pinhal do Cabedal, fração CI – alvéolo 78 – *STP 52,65 m² + 58,56 m² (cave) e 22,95 m² (telheiro) – Deferido.

Processo n.º 143/13 – Luís Pinheiro Soares – Legalização de alteração/ampliação de moradia, telheiro e anexo – Pinhal do Cabedal, fração BT – alvéolo 65 – *STP 7,62 m² + 28,28 m² (telheiro) – Deferido.

Processo n.º 178/13 – José António Pereira – Legalização de alteração/ampliação de moradia, anexo e vedação – Pinhal do Cabedal, fração EU – alvéolo 135 – *STP 56,15 m² – Deferido.

Processo n.º 35/13 – Maria Teresa Goulart de Melo Borges Fernandes – Legalização de alteração/ampliação de moradia, telheiro e vedação – Pinhal do Cabedal, fração EB – alvéolo 117 – *STP 18,96 m² + 31,20 m² (telheiro) – Deferido.

Processo n.º 204/13 – Maria José M. Moraes – Legalização de alteração/ampliação de moradia, telheiro e anexos – Pinhal do Cabedal, fração J – alvéolo 10 – *STP 37,75 m² + 10,40 m² (telheiro) – Deferido.

Processo n.º 152/13 – Isabel Maria Alves Freire Duarte – Legalização de moradia, telheiro, anexo e vedação – Pinhal do Cabedal, fração GE – alvéolo 166 – *STP 37,91 m² + 12,96 m² (telheiro) – Deferido.

Processo n.º 169/13 – Maria Antonieta da Conceição Duarte – Legalização de moradia, telheiro, anexo e vedação – Pinhal do Cabedal, fração GA – alvéolo 162 – *STP 42,82 m² + 19,84 m² (telheiro) – Deferido.

ZONA 1 – de 15 e 30 de outubro de 2013

Processo n.º 29/93 – Maria de Fátima Gomes Pina de Oliveira Ripado – Legalização de ampliação de telheiro – Rua do Cruzeiro, lote 2 – Alfarrim – valor da licença 346,26€ – *STP 10,72 m² – Deferido.

Processo n.º 87/13 – Pedro Alexandre Gomes Cid Simões – Licenciamento para alteração da cobertura – Azoia – valor da licença 47,80€ – Deferido.

ZONA 2 – de 28 de outubro de 2013

Processo n.º 181/66 – Elsa Maria Neves Raimundo Augusto e outros – Legalização de alterações em edifício – Santana – valor da licença 241,46€ – Deferido.

STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA PELOURO DE GESTÃO URBANÍSTICA – ZONA ORIENTAL

(Por delegação de Executivo)

Reunião de 06 de novembro de 2013

DESPACHOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Processo n.º 21/82 – Fernando António Ribeiro Pereira e Virgínia Maria Ribeiro Pereira – Legalização de alterações – Conde 2, lote 1452 – valor da licença 54,69€ – Deferido.

STP = Superfície Total de Pavimento

AVISO

N.º 133/13/DSU/ZOC

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Departamento de Serviços Urbanos (Atendimento), desta autarquia, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério de Aiana e sobre o destino das ossadas.

Adelino Penim dos Reis Marcelino
António Diogo Maria Lobo
António Marques Rodrigues
Augusta Santos da Silva Cristão
Avelino Alexandre Botas Cardoso
Delmina Marques Formiga
Demétrio Karistsis de Araújo
Emílio Marques Carvalho
Ermelinda Rocha da Costa Gaboleiro
Ernesto Lopes Agostinho Dias
Filipe Parreira
Firmino Carlos Bomba
Gabriel António Lopes Malheiros
Jaquelina da Conceição Botas Trafaria
José Tomás Rodrigues
Leontina Pinhal Garcia
Lucília da Conceição Carvalho Fernandes
Manuel Martelo Marques
Manuel Pinhal Martelo
Maria Amália de Oliveira
Maria Carolina Ribeiro Carvalho
Narciso Borda D'Água Afonso
Nuno Rogério Valente da Glória
Paulo Jorge Fiúza da Ponte
Pedro Miguel de Jesus Pereira
Rosa dos Santos Bomba

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no nº3 e 4 do art. 2º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 29 de outubro de 2013

O Vereador do Pelouro
José Polido, Dr.

AVISO

N.º 116/2013 - DGPU/PU

(ARTIGO 70.º N.º 1 AL. D) DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados, FAZ SABER que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 19 emitido em 23 de Outubro de 2000, que dispõem do prazo de 10 dias, decorridos que seja o dos éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença de operação de loteamento n.º 16/1998, sito em Pinhal do Cabedal, Lote 38, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, e titulada pelo alvará supra identificado, formulada por Diana Cristina dos Santos Ambrósio.

A presente alteração visa a alteração do polígono de implantação afeto ao lote n.º 38. Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, e entregue no Serviço de Atendimento do Urbanismo sito no Largo do Município, n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respetivo processo.

Sesimbra, 15 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

N.º 134/13/DSU/ZOC

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Departamento de Serviços Urbanos (Atendimento), desta autarquia, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério de Santiago e sobre o destino das ossadas.

Agostinho João Neto Marques
Alfredo da Silva Embaixador Capitulo
Angélica Simplicio Garrau
Angelina dos Santos Tadeu da Conceição
Angelina Pite Alves Netto
Augusto Correia Pinto
Beatriz Pinto Rodrigues Encantado Paulo
Bernardo Carvalho
Cristino Galo Marques
Fernando Manuel Westerman Gomes Mata
Francisca da Silva Encantado
Francisco Guerra Baêta
Francisco Ribeiro Marques
Gervásio da Cruz Santana
Honório Rodrigues Rocha
João Gaspar Garrau
Joaquim António Nero Neto
Joaquina Ferreira de Macedo
Jorge António de Campos
José António Vidal da Conceição
José Fernando da Silva
Júlia Ferreira Cardoso
Libentina Augusta Marques da Cruz Vieira
Liseta Farinha Chaves Braz
Luis Farinha Preres Mata
Manuel José Chagas Rosa
Manuel Vidal Costa
Marcelina Maria Coito dos S Formiga Nogueira
Maria Amália Carvalho
Maria Amélia Santos Costa Gaboleiro
Maria Antónia Lopes
Maria Lopes Correia
Maria Luísa Mamudo
Maria Manuela Soares Gomes Nogueira
Maria Teresa dos Santos
Mário Alberto Cruz da Silva
Noel Franco da Silva Ferreira
Orlando Correia Vidal
Sofia Cagica Pinto

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no nº3 e 4 do art. 2º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 29 de outubro de 2013

O Vereador do Pelouro
José Polido, Dr.

AVISO

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no “Boletim Municipal”, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por datado de 17 de Outubro de 2013, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou a Vereadora em regime de permanência Dra. Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, a quem cabe substituir o Presidente da Câmara nas faltas e impedimentos.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, esta Câmara na sua reunião hoje realizada, deliberou, por maioria, delegar no Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo este subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências:

I- COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

- a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Decidir contratar e autorizar a despesa inerente à formação de contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços até o valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), bem como:
- i) Escolher o procedimento de formação dos referidos contratos;
- ii) Aprovar as respetivas peças de procedimentos, projetos e autos de receção provisória e definitiva;
- iii) Proceder à adjudicação e aprovar as minutas dos contratos.
- c) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços
- d) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- e) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, quando a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva
- f) deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- g) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- h) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- i) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- j) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- k) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- l) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- m) Alienar bens móveis;
- n) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- o) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- p) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- q) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- r) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

- s) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam
- t) conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- u) Administrar o domínio público municipal;
- v) Decidir sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- w) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- x) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- y) Decidir sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do Município;
- z) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município;
- aa) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- bb) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- cc) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- dd) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- ee) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da Câmara Municipal.

II- EM MATÉRIA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- a) Aprovar as Informações Prévias, reguladas nos artigos 14.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, relativas a obras de construção, ampliação ou alteração cuja STP não ultrapasse os 400 m²;
- b) Conceder licenças (aprovar projeto de arquitetura e decisão final) para as operações urbanísticas previstas nas alíneas c), d), e) e f) do n.º 2 do art.º
- c) 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, com os seguintes limites nas obras de construção ou de ampliação:
- i) Na área de intervenção do Plano de Urbanização da Quinta do Conde – obras cuja STP não ultrapasse os 750 m²;
- ii) Nas restantes áreas do Concelho – obras cuja STP não ultrapasse os 400 m²;
- d) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, nos termos do art.º 89.º e segs. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
- e) Determinar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético do edifício, de acordo com o art.º 89.º e segs. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
- f) Nomear os técnicos que compõem a comissão da vistoria prevista no art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
- g) Emitir parecer, para efeitos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, na sua redação atualizada, relativos às zonas abrangidas pelos seguintes Planos Municipais de Ordenamento do Território: Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira, Plano de Urbanização da Quinta do Conde, Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava e Plano de Pormenor do Pinhal do General;

III- OUTRAS COMPETÊNCIAS LEGALMENTE CONFERIDAS À CÂMARA MUNICIPAL TENDO EM VISTA O PROSSEGUIMENTO NORMAL DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Autorizar a realização de feiras em espaços públicos ou privados, nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril;
- b) Gerir os mercados municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, e do Regulamento Municipal dos Mercados Municipais;
- c) Licenciar a instalação de recintos itinerantes (autorização

- de instalação) e improvisados (aprovação de instalação), de acordo com o Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro;
- d) Licenciar a afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial não isentas de controlo prévio, nos termos dos art.º 1.º e 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril;
- e) Licenciar a instalação de recintos de espetáculos e divertimentos públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
- f) Designar os técnicos da Câmara Municipal que integram a comissão de vistoria prevista no art.º 11.º dos do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
- g) Autorizar, a requerimento do interessado, o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, nos termos do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços;
- h) Autorização de atividades ruidosas temporárias (licença especial de ruído), nos termos do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de Agosto;
- i) Fixar a capacidade máxima, atribuir a classificação e rever a classificação dos empreendimentos de turismo de habitação de turismo no espaço rural, com exceção dos hotéis rurais, e dos parques de campismo e caravanismo, nos termos do n.º 2 do art.º 22.º e do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março, na sua redação atualizada;
- j) Efetuar, manter e cancelar o registo do alojamento local disponível ao público, nos termos da al. d) do n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março, na sua redação atualizada, e do n.º 6 do art.º 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho, com redação dada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de Maio;
- k) Designar a comissão de vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos necessários para o funcionamento dos estabelecimentos de alojamento local, nos termos do n.º 5 do art.º 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho, com redação dada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de Maio;
- l) Licenciar acampamentos ocasionais, espetáculos e provas desportiva e fogueiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atualizada e do Regulamento Sobre o Licenciamento de Atividades Diversas;
- m) Fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de eventual público nas instalações desportivas, prevista no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua redação atualizada;
- n) Licenciar as instalações de armazenagem e abastecimento de combustíveis, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro e da Portaria 1188/2003, de 10 de outubro, alterada e aditada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro;
- o) Emitir o parecer de localização a que respeita o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de Outubro, na sua redação atualizada
- p) Atribuir o direito à licença, nos termos do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros.
- q) Emitir a declaração de localização do estabelecimento comercial em centro urbano para efeitos da al. d) do ponto IV do anexo do Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro;

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por seu despacho de hoje, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores e que lhe compete, de acordo com o n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício, atribuo ao Vereador Américo Manuel Machado Gegaloto, sem regime de tempo, o pelouro da Toponímia.

II

Delegação de Competência

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Vereador Américo Manuel Machado Gegaloto para a prática dos atos compreendidos no âmbito do pelouro que lhe foi atribuído, as seguintes competências:

- a) EXECUTAR AS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL;
- b) DAR CUMPRIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SEMPRE QUE PARA A SUA EXECUÇÃO SEJA NECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;
- c) ASSINAR OU VISAR A CORRESPONDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE TENHA COMO DESTINATÁRIOS QUAISQUER ENTIDADES OU ORGANISMOS PÚBLICOS;
- d) RESPONDER, EM TEMPO ÚTIL E DE MODO A PERMITIR A SUA APRECIÇÃO NA SESSÃO SEGUINTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO APRESENTADOS POR ESTA;
- e) PROMOVER A PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES OU DELIBERAÇÕES PREVISTAS NO ART.º 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;
- f) DECIDIR, EM MATÉRIA DE GESTÃO E DIREÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AFETOS AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SOB A SUA RESPONSABILIDADE, SOBRE A PRESTAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, A APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO MAPA DE FÉRIAS E RESTANTES DECISÕES RELATIVAS ÀS FÉRIAS, A JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS, A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES E A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL;
- g) PRATICAR OUTROS ATOS E FORMALIDADES DE CARÁTER INSTRUMENTAL NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA DECISÓRIA DO DELEGANTE.

III

A delegação conferida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

IV

Serviços Municipais sob responsabilidade do Vereador Américo Manuel Machado Gegaloto

Sem prejuízo do disposto no art.º 37.º quanto à coordenação dos serviços municipais estão sob responsabilidade do Vereador os seguintes serviços:

- Unidade Funcional de Informação Geográfica, exclusivamente na parte afeta à Toponímia.

V

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

Rectificação ao despacho de 17 de Outubro de 2013 – atribuição de Pelouros e Delegação de Competências na Vereadora Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do teor do seu despacho exarado em 17 de Outubro de 2013:
"DESPACHO

Nos termos do art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, por ter sido emitido o Despacho n.º 04 /P/2013 como uma inexatidão, retifica-se que, onde se lê «Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25.000 €, excluindo a aprovação de projetos» deve ler-se «Aprovar programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25.000 €».

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

N.º 135/2013 – DGPU/PU

(ARTIGO 70.º N.º 1 AL. D) DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados, FAZ SABER que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 11 emitido em 19 de Novembro de 1990, que dispõem do prazo de 10 dias, decorridos que seja o dos éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença de operação de loteamento n.º 20/1987, sito em Almoinha, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, e titulada pelo alvará supra identificado, formulada por João Vilela Viana. A presente alteração refere-se à criação de um Regulamento.

Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, e entregue no Serviço de Atendimento do Urbanismo sito no Largo do Município, n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respetivo processo.

Sesimbra, 30 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por seu despacho de 17 de Outubro de 2013, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores e que lhe compete, de acordo com o art.º 58.º n.ºs. 1 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, escolher os Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício, atribuo ao Vereador José Henrique Peralta Polido, em regime de tempo inteiro, os pelouros da Administração e Finanças, Gabinete Médico-Veterinário e Ambiente (Saneamento Básico, Água, Higiene Urbana, Cemitérios e Espaços Verdes)

II

Delegação de Competência

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Vereador José Henrique Peralta Polido, para a prática dos atos compreendidos no âmbito dos pelouros que lhe foram atribuídos, as seguintes competências:

- EXECUTAR AS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL;
- DAR CUMPRIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SEMPRE QUE PARA A SUA EXECUÇÃO SEJA NECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELABORAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO;
- APROVAR PROGRAMAS DE CONCURSO, CADERNOS DE ENCARGOS E A ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ATÉ AO LIMITE DE 75.000 €;
- AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTADAS ATÉ AO LIMITE FIXADOS NA ALÍNEA ANTERIOR;
- AUTORIZAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS ATÉ AO LIMITE FIXADO NA ALÍNEA D);
- COMUNICAR, NO PRAZO LEGAL, ÀS ENTIDADES COMPETENTES PARA A RESPECTIVA COBRANÇA O VALOR DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, ASSIM COMO, QUANDO FOR O CASO, A DELIBERAÇÃO SOBRE O LANÇAMENTO DE DERRAMAS;
- SUBMETTER A NORMA DE CONTROLO INTERNO, BEM COMO O INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, E AINDA OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, À APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E À APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO;

- ENVIAR AO TRIBUNAL DE CONTAS OS DOCUMENTOS QUE DEVAM SER SUBMETIDOS À SUA APRECIÇÃO, EXCETO OS QUE RESPEITAM ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO;
- ASSINAR OU VISAR A CORRESPONDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE TENHA COMO DESTINATÁRIOS QUAISQUER ENTIDADES OU ORGANISMOS PÚBLICOS;
- RESPONDER, EM TEMPO ÚTIL E DE MODO A PERMITIR A SUA APRECIÇÃO NA SESSÃO SEGUINTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO APRESENTADOS POR ESTA;
- PROMOVER A PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES OU DELIBERAÇÕES PREVISTAS NO ART.º 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;
- DECIDIR, EM MATÉRIA DE GESTÃO E DIREÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AFETOS AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SOB A SUA RESPONSABILIDADE, SOBRE A PRESTAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, A APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO MAPA DE FÉRIAS E RESTANTES DECISÕES RELATIVAS ÀS FÉRIAS, A JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS, A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES E A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL;
- PROMOVER A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU EMPREITADA, DAS OBRAS ATÉ AO VALOR DE 150.000 €, BEM COMO PROCEDER À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, ATÉ AO VALOR DE 75.000 €;
- OUTORGAR CONTRATOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SOB SUA RESPONSABILIDADE EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATÉ AO LIMITE FIXADO NA ALÍNEA ANTERIOR;
- PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO CORRENTE DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO E SUA CONSERVAÇÃO;
- CONCEDER TERRENOS, NOS CEMITÉRIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA JAZIGOS, MAUSOLÉUS E SEPULTURAS PERPÉTUAS;
- AUTORIZAR A REALIZAÇÃO E O PAGAMENTO DE DESPESAS EM CUMPRIMENTO DE CONTRATOS DE ADESAO CUJA CELEBRAÇÃO TENHA SIDO AUTORIZADA E COM CABIMENTO NO ORÇAMENTO EM VIGOR;
- AUTORIZAR A RESTITUIÇÃO AOS INTERESSADOS DE DOCUMENTOS JUNTOS A PROCESSOS;
- AUTORIZAR A PASSAGEM DE TERMOS DE IDENTIDADE, IDONEIDADE E JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA;
- AUTORIZAR A PASSAGEM DE CERTIDÕES OU FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS AOS INTERESSADOS, RELATIVAS A PROCESSOS OU DOCUMENTOS CONSTANTES DE PROCESSOS ARQUIVADOS E QUE CAREÇAM DE

- DESPACHO OU DELIBERAÇÃO DOS ELEITOS LOCAIS;
- PROCEDER AOS REGISTOS PREDIAIS DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO A REGISTOS DE QUALQUER OUTRA NATUREZA;
 - PRATICAR OUTROS ATOS E FORMALIDADES DE CARÁTER INSTRUMENTAL NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA DECISÓRIA DO DELEGANTE.
 - A delegação conferida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

IV

Serviços Municipais sob responsabilidade do Vereador José Henrique Peralta Polido
Sem prejuízo do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto à coordenação dos serviços municipais, estão sob responsabilidade do Vereador os seguintes serviços:

- Departamento de Finanças e Património;
- Divisão de Contratação de Serviços Urbanos;
- Divisão de Ambiente Urbano;
- Divisão de Água;
- Divisão de Saneamento, Cemitérios e Espaços Verdes, Zoc;
- Divisão de Saneamento, Cemitérios e Espaços Verdes, Zor;
- Gabinete Médico Veterinário.

Após a extinção do Departamento de Finanças e Património, da Divisão de Água, da Divisão de Saneamento, Cemitérios e Espaços Verdes, Zoc e da Divisão de Saneamento, Cemitérios e Espaços Verdes, Zor ficarão sob a responsabilidade do Vereador os seguintes serviços:

- Departamento de Administração e Finanças (Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património e Divisão de Contratação de Serviços Urbanos);
- Divisão de Ambiente Urbano;
- Divisão de Água e Saneamento.

V

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO - NÚMERO QUE EXCEDA OS LIMITES PREVISTOS NA LEI

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, esta Câmara Municipal na sua reunião hoje realizada, deliberou, por maioria, ao abrigo do n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixando o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, no número que excede o limite previsto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, designar, ao abrigo do n.º 4 daquele preceito legal os Vereadores que desempenharão as respetivas funções em regime de permanência e a tempo inteiro, Eng.º Sérgio Manuel Nobre Marcelino e Francisco José Pereira Luis.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por seu despacho de 17 de Outubro de 2013, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores e que lhe compete, de acordo com o art.º 58.º n.ºs. 1 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, escolher os Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício, atribuo à Vereadora Felícia Maria Cavaleiro da Costa, em regime de tempo inteiro os pelouros da Educação, Cultura e Bibliotecas, Ação Social, Habitação, Comunicação e Informação, Desporto e Juventude.

II

Delegação de Competência

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, na Vereadora Felícia Maria Cavaleiro da Costa, para a prática dos atos compreendidos no âmbito dos pelouros que lhe foram atribuídos, as seguintes competências:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal;
- Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25.000 €, excluindo a aprovação de projetos;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 25.000 €;
- Autorizar o pagamento das despesas realizadas até ao limite fixado na alínea anterior;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;

- Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Decidir, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais sob a sua responsabilidade, sobre a prestação de trabalho extraordinário, a aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas às férias, a justificação de faltas, a homologação da avaliação de desempenho dos trabalhadores e a homologação da avaliação do período experimental;
- Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
- Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços, até ao valor de 25.000 €;
- Outorgar contratos necessários ao funcionamento dos serviços municipais sob sua responsabilidade em representação do Município, até ao valor de 25.000 €;
- Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e sua conservação, até ao valor de 25.000€;
- Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

III

A delegação conferida no presente despacho inclui o

poder de subdelegação, nos termos do art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

IV

Serviços Municipais sob responsabilidade da Vereadora Felícia Maria Cavaleiro da Costa
Sem prejuízo do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto à coordenação dos serviços municipais, estão sob responsabilidade da Vereadora os seguintes serviços:

- Departamento de Educação, Cultura e Lazer;
- Unidade Funcional de Comunicação e Informação;
- Gabinete Municipal de Juventude;
- Gabinete de Habitação e Ação Social.

Após a extinção do Departamento de Educação, Cultura e Lazer e até à extinção da Divisão de Desporto da estrutura orgânica anterior ficarão sob a responsabilidade da Vereadora os seguintes serviços:

- Divisão de Educação e Desporto, apenas em relação à Educação;
- Divisão de Cultura e Bibliotecas;
- Divisão de Desporto.

V

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por seu despacho de hoje, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores e que lhe compete, de acordo com o n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício, atribuo à Vereadora Cláudia Sofia Durand Cocharrá Gorjão da Mata, sem regime de tempo, o pelouro da Saúde, exclusivamente nas áreas relativas às alíneas m), n), o) e q) do art.º 35.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Sesimbra.

II

Delegação de Competência

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código

do Procedimento Administrativo, deogo, na Vereadora Cláudia Sofia Durand Cocharrá Gorjão da Mata para a prática dos atos compreendidos no âmbito do pelouro que lhe foi atribuído, as seguintes competências:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal;
- Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

III

A delegação conferida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do art.º 38.º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro e do 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

IV

Serviços Municipais sob responsabilidade da Vereadora Cláudia Sofia Durand Cocharrá Gorjão da Mata
Sem prejuízo do disposto no art.º 37.º quanto à coordenação dos serviços municipais estão sob responsabilidade da Vereadora o seguinte serviço:

- Gabinete de Habitação e Ação Social, exclusivamente na parte que está afeta às matérias relacionadas o pelouro atribuído.

V

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE PELOURS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - VEREADOR ENG.º SÉRGIO MANUEL NOBRE MARCELINO

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por seu despacho de hoje:

- Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores;
- A Câmara Municipal, em 22 de outubro, deliberou, ao abrigo do n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob minha proposta, fixar o número de Vereadores a tempo inteiro superior aos limites fixados na al. c) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- A Câmara Municipal decidiu, com base na proposta n.º 17651, que o Vereador Sérgio Manuel Nobre Marcelino exercerá funções em regime a tempo inteiro, atribuo-lhe os pelouros das Obras Municipais, Logística e Informática.

II

Delegação de Competência

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Vereador Sérgio Manuel Nobre Marcelino para a prática dos atos compreendidos no âmbito dos pelouros que lhe foram atribuídos, as seguintes competências:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal;
- Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- Aprovar programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000 €;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 150.000 €;
- Autorizar o pagamento das despesas realizadas até ao limite fixado na alínea anterior;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Decidir, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais sob a sua responsabilidade, sobre a prestação de trabalho extraordinário, a aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas às férias, a justificação de faltas, a homologação da avaliação de desempenho dos trabalhadores e a homologação da avaliação do período experimental;
- Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços, até ao limite de 150.000€;
- Outorgar contratos necessários ao funcionamento dos serviços municipais sob sua responsabilidade em representação do Município, até ao limite de 150.000€;
- Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;
- Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

III

A delegação conferida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

IV

Serviços Municipais sob responsabilidade do Vereador Sérgio Manuel Nobre Marcelino

Sem prejuízo do disposto no art.º 37.º quanto à coordenação dos serviços municipais estão sob responsabilidade do Vereador os seguintes serviços:

- Departamento de Obras Municipais;
- Divisão de Logística;
- Divisão de Tecnologias e Sistemas de Informação.

Após a extinção do Departamento de Obras Municipais e Divisão de Tecnologias e Sistemas de Informação ficarão sob a responsabilidade do Vereador os seguintes serviços:

- Divisão de Obras Municipais;
- Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação.

V

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE PELOURS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - VEREADOR FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LUÍS

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por seu despacho de hoje, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores e que lhe compete, de acordo com o art.º 58.º n.ºs. 1 e 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente escolher os Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício. Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores e que lhe compete, de acordo com o art.º 58.º n.ºs. 1 e 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente escolher os Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício. Considerando o teor da deliberação favorável da proposta n.º 17651, por mim apresentada, na reunião ordinária da Câmara do passado dia 22 de Outubro de 2013, atribuo ao Vereador Francisco Pereira Luís, em regime de tempo inteiro, os pelouros da Proteção Civil, Segurança e Ambiente, exclusivamente na área da agenda local 21.

II

Delegação de Competência

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Vereador Francisco Pereira Luís para a prática dos atos compreendidos no âmbito dos pelouros que lhe foram atribuídos, as seguintes competências:

- executar as deliberações da câmara municipal;
- dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25.000 €, Excluindo a aprovação de projectos;
- autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 25.000 €;
- autorizar o pagamento das despesas realizadas até ao limite fixado na alínea anterior;
- assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
- promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- presidir ao conselho municipal de segurança;
- decidir, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais sob a sua responsabilidade, sobre a prestação de trabalho extraordinário, a aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas às férias, a justificação de faltas, a homologação da avaliação de desempenho dos trabalhadores e a homologação da avaliação do período experimental;
- outorgar contratos necessários ao funcionamento dos serviços municipais sob sua responsabilidade em representação do município, até ao limite de 25.000 €;
- praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

III

A delegação conferida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

IV

Serviços Municipais sob responsabilidade do Vereador Francisco José Pereira Luís
Sem prejuízo do disposto no art.º 37.º quanto à coordenação dos serviços municipais estão sob responsabilidade do Vereador os seguintes serviços:
Gabinete Municipal de Proteção Civil e Gabinete Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, exclusivamente na área da agenda local 21.

V

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por seu despacho de 17 de Outubro de 2013, no uso de competência própria, prevista no art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e no art.º 36.º da Lei n.º 75/1013, de 12 de setembro, procedi à distribuição dos pelouros pelos Vereadores e deleguei as competências que considere necessárias para o exercício das funções que atribuí, nas quais se inclui a gestão e direção dos recursos humanos afetos às respetivas áreas, tendo identificado para o efeito os serviços que estão sob a sua responsabilidade.

No âmbito desta distribuição de funções reservo para mim próprio os pelouros do Ordenamento do Território e Urbanismo, Economia Local, Turismo, Informação Geográfica, Administração Geral, Ambiente e Sustentabilidade, com exceção das matérias relativas à Agenda 21 Local e Recursos Humanos.

II

Serviços Municipais sob responsabilidade do Presidente da Câmara Ficam assim, sob a minha responsabilidade os seguintes serviços:

- Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico;
- Divisão de Gestão Urbanística, Zor;
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- Divisão de Turismo;
- Divisão de Fiscalização Municipal;
- Unidade Funcional de Informação Geográfica, com exceção das matérias relativas à Toponímia;
- Gabinete de Apoio à Presidência;
- Gabinete Jurídico;
- Gabinete de Modernização, Qualidade e Auditoria;
- Gabinete de Projetos Municipais;
- Gabinete de Economia Local de Pescas;
- Gabinete de Estudos e Candidaturas;
- Gabinete de Gestão e Fiscalização de Obras;
- Gabinete Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, com exceção das matérias relativas à Agenda 21 Local
- Projeto Municipal da AUGI;
- Projeto do Plano Diretor Municipal;
- Unidade de Taxas Municipais;

Após a extinção da Divisão de Turismo e da Divisão de Fiscalização Municipal da estrutura orgânica anterior ficarão sob a minha responsabilidade os seguintes serviços:

- Gabinete de Turismo;
- Gabinete de Fiscalização Municipal.

III

Publicidade da Decisão

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

VEREADORES EM REGIME A TEMPO INTEIRO

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, por seu datado de 17 de Outubro, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou os vereadores a tempo inteiro Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa e Dr. José Henrique Peralta Polido para o desempenho das respectivas funções em regime de tempo inteiro, a partir daquela data.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
(no uso de competência própria)
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

N.º 138/2013 - NOTARIADO

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18/94

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a Câmara Municipal de Sesimbra, de conformidade com a deliberação tomada na reunião de 07 de Março de 2012, torna público que, em nome de António Manuel da Cruz Serra, residente na Rua da República Peruana, n.º 13, 6.º Esq., em Lisboa, contribuinte n.º 130 402 667, é emitido um aditamento ao alvará de loteamento n.º 18/94 (3º), de 30 de Dezembro, passado em nome de Rufo - Construções, Ld.ª, respeitante ao prédio sito no lugar de Casal Jangão, Fornos, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 03716 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 8981, da mesma freguesia.

O presente aditamento, de acordo com a planta anexa e com a observância do que dispõe o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e a manutenção dos restantes parâmetros, titula a seguinte alteração:

- Aumento da área de construção de 150,00 m2 para 190,00 m2, afeta ao lote 19 (descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 16643), a fim de possibilitar a construção de uma piscina e um telheiro.
- É definido um novo polígono de implantação para anexos e suprimido o relativo a garagem.
- A área de construção para garagem é suprimida e a área de construção para anexos para 40 m2.

Paços do Município de Sesimbra, 07 de Novembro de 2013.

O Presidente da Câmara,
Augusto Pólvora, Arq.º

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE - NOVAS

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no "Boletim Municipal", nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, esta Câmara na sua reunião realizada no dia 06 do corrente, deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo este subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências:

EM MATÉRIA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- Aprovar licenças parciais para a construção da estrutura, de acordo com o n.º 6 do art.º 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em relação às obras que estejam compreendidas nos limites fixados no ato de delegação das competências para o licenciamento das operações urbanísticas;
- Declarar a caducidade das licenças e comunicações prévias, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
- Declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
- Designar os três técnicos que compõem a comissão para realizar as vistorias a que respeita o art.º 65.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- Proceder à certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em propriedade horizontal, de acordo com o n.º 3 do art.º 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- Emitir a certidão a que respeita o n.º 1 do art.º 30.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, excluindo a área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General.

Sesimbra, 7 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,
Augusto Pólvora, Arq.º

cineteatro
municipal
joão mota
sesimbra

Avenida da Liberdade, n.º 46
2970-635 Sesimbra

E-mail: cineteatro@cm-sesimbra.pt

Bilheteira

Rua João da Luz, n.º 5 – 2970-762
Sesimbra

Horário de inverno

Quarta a domingo, das 16 às 20h

Horário de verão (julho e agosto)

Quarta a domingo, das 17 às 21h

O horário é prolongado em dias de
espetáculo/ cinema, até 30 minutos
depois do início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34